

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2023/352**Emitida em:  
**17/04/2023** às 12:31:23Competência:  
**01/04/2023**Código de Verificação:  
**2dac71e1****TOTAL PRIME TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**CPF/CNPJ: **07.051.882/0001-63**RUA DOS PAMPAS, 70, Prado - Cep: 30411-030  
Belo Horizonte

Telefone: (31)3075-4178

Inscrição Municipal: **0731591/001-9**

MG

Email:  
financeiro@totalprimeterceirizacao.com.br**Tomador do(s) Serviço(s)**CPF/CNPJ: **10.723.648/0004-92**Inscrição Municipal: **Não Informado****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS JUIZ DE FORA**

RUA BERNARDO MASCARENHAS, 1283, FABRICA - Cep: 36080-001

Juiz De Fora

MG

Telefone: **Não Informado**Email: **Não Informado****Discriminação do(s) Serviço(s)**

CONTRATO Nº 031.2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS

Serviços de locação de mão-de-obra de recepcionistas para o IF Sudeste MG

Campus Juiz de Fora

MÊS DE COMPETÊNCIA: março.2023

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 01.03.2023 a 31.03.2023

Nº DO PROCESSO: 23225.000335.2021-21

RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL 11%. 23298,48. 2562,83

REEMBOLSO REFERENTE VT.VR.5824,62

RETENÇÃO REFERENTE ISSQN 3% . BASE DE CALCULO.29.123,10 .873,69

VALOR TOTAL NF: 29.123,10

VENCIMENTO: 28.04.2024

CAIXA.AG 1530-6.CTA. 5302-2

**Código de Tributação do Município (CTISS)**

1705-0/01-88 / Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

17.05 / Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

3136702 / Juiz De Fora

**Natureza da Operação:**

Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 29.123,10	Valor dos serviços:	R\$ 29.123,10
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.208,28	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 873,69	<b>(=) Base de Cálculo:</b>	<b>R\$ 29.123,10</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 24.041,13</b>	(x) Alíquota:	3%
		<b>(=)Valor do ISS:</b>	<b>R\$ 873,69</b>

**Retenções Federais:**

PIS: R\$ 189,30 COFINS: R\$ 873,69 IR: R\$ 291,23 CSLL: R\$ 291,23 INSS: R\$ 2.562,83

**Outras Informações:****Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001207051882000163230000000035223048511550788.**

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





INSTITUTO FEDERAL  
Sudeste de Minas Gerais

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



### ANEXO IV- RELATÓRIO FINAL DA FISCALIZAÇÃO

<b>Número do Processo:</b>	23225.000335/2021-21		
<b>Objeto do contrato:</b>	Prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo		
<b>Razão Social da contratada:</b>	Total Prime Terceirização e Serviços Eireli		
<b>CNPJ da empresa:</b>	07.051.882/0001-63	<b>Período da Prestação do Serviço:</b>	
<b>Número do contrato:</b>	Nº 31 Ano 2021	Data Inicial	Data Final
<b>Mês de competência:</b>	Mês MARÇO Ano 2023	01/03/2023	31/03/2023

#### DADOS DO FATURAMENTO - VALOR CONTRATO X VALOR APURADO NO MÊS

<b>Valor mensal (valor total contratado):</b>	R\$ 29.791,40	<b>Valor Apurado no IMR:</b>	100% (R\$ 29.791,40)
<b>Valor da Glosa</b>	R\$ 668,30*	<b>Valor Líquido</b>	R\$ 29.123,10

#### DADOS DA NF

<b>Nº da NF</b>	2023/352	<b>Emissão da NF:</b>	17/04/2023
<b>Valor mensal IMR 100% (total contratado):</b>	R\$ 29.791,40	<b>Valor da NF:</b>	R\$ 29.123,10

#### RETENÇÕES

<b>Valor de retenção para conta vinculada</b>	R\$ 4.264,56	<b>Valor a ser retido para pagamento direto ao terceirizado</b>	R\$0,00
<b>Outros valores a serem retidos</b>			R\$0,00

Campo para descrever os motivos das demais retenções.

Obs.1 \* Valor referente à glosa (V. T. e faltas) está detalhado na planilha abaixo.

Trabalhador(a)	Item com glosa	Valor glosa	Vale - transporte	Valor glosa V. T.	Total glosa
Anderson Amaro G. Soares	----	----	Não-optante	R\$ 81,75	R\$ 81,75
Carolina M. Costa Silvério	----	----	Optante	----	----
Leonardo de Souza Garcia	Falta (14/03/2023)	R\$ 67,71	Optante	----	R\$ 67,71
Maria de Fátima Pinto dos Santos	----	----	Optante	----	
Natália Carolina Pantojo S. Romão	Falta (08 e 09/03/2023)	R\$ 191,84	Não-optante	R\$ 81,75	R\$ 273,59
Paula Eliza Andrade Silva	----	----	Não-optante	R\$ 81,75	R\$ 81,75
Rodrigo Montanha Pereira	----	----	Não-optante	R\$ 81,75	R\$ 81,75
Shirley Adriane de França (ferista)	----	----	Optante	----	----
Thais de Oliveira Fernandes Calzolari	----	----	Não-optante	R\$ 81,75	R\$ 81,75
<b>Total glosa</b>					<b>R\$ 668,30</b>

#### CHEKLIST DE DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS

Foram anexados a fiscalização?

ITEM	SIM	NÃO
Relatório circunstanciado da fiscalização técnica de serviços com DEMO e todos os documentos citados neste relatório?	x	
Relatório circunstanciado da fiscalização administrativa de serviços com DEMO e todos os documentos citados neste relatório?	x	

Termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo?	x	
NF devidamente conferida?	x	
Observações gerais: Este é o único documento que conterà os dados da NF, pois a IN 05/2017, Art. 50 Inciso II letras a,b,c define que a NF só será emitida após o a emissão do TCERD.		

## CONCLUSÃO

(  ) **Concluo e Aprovo a fiscalização mensal**, ainda, declaro que os relatórios circunstanciados da fiscalização técnica e administrativa foram por mim analisados e que, a eles foram anexados todos os documentos necessários para comprovação da execução do objeto da contratação e das obrigações fiscais e trabalhistas. Declaro ainda, que a NF apresentada junto com este relatório, foi faturada com o exato valor apurado no **TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (TCERD)**.

Sendo assim, esse relatório encerra a fiscalização mensal e será encaminhado, com os demais documentos citados nos respectivos relatórios da fiscalização técnica e administrativa, ao setor de contratos e para o setor financeiro, a cópia deste, cópia da NF e SICAF.

**Ou**

(  ) **Concluo pela não regularidade** da prestação dos serviços, informo que não foram cumpridos os seguintes itens do Termo de Referência, Contrato e anexos.

Por este motivo, declaro que encaminharei o pedido de abertura de processo sancionador ao setor de contrato, conforme estabelece a Portaria-R nº 289/2016 da Reitoria do IF Sudeste MG.

Alexandre Lopes Rodrigues  
Setor de Contratos  
**IF SUDESTE MG – Juiz de Fora**

LOCAL	Juiz de Fora - MG	DATA	<u>17/04/2023</u>
-------	-------------------	------	-------------------

**RECEBIMENTO POR PARTE DO SETOR DE CONTRATOS****RECIBO**

Atesto para os devidos fins, que foi entregue/arquivada neste setor a fiscalização mensal, declaro que não cabe a este servidor conferir ou fazer qualquer questionamento quanto a fiscalização ou gestão do contrato, que é de única e exclusiva responsabilidade do(s) servidores nomeado(s) para fiscais e/ou gestores deste contrato.

---

Coordenação de Contratos  
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

LOCAL	Juiz de Fora - MG	DATA	<u>17/04/2023</u>
-------	-------------------	------	-------------------

**RECEBIMENTO POR PARTE DO SETOR FINANCEIRO****RECIBO**

Atesto para os devidos fins, que recebi com este relatório final, cópia da NF e da Consulta junto ao SICAF, declaro que foram conferidos apenas se constam os documentos citados e que a consulta da veracidade junto ao site de emissão da NF e a nova consulta ao SICAF será feita por este setor quando da liquidação e pagamento da NF.

---

Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira  
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

LOCAL	Juiz de Fora - MG	DATA	<u>17/04/2023</u>
-------	-------------------	------	-------------------

\* Entregar uma via deste relatório no setor financeiro, cópia da NF e SICAF.

\* Arquivar outra via com todo o restante da fiscalização no setor de contratos.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.051.882/0001-63 DUNS®: 898023719  
Razão Social: TOTAL PRIME TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 05/03/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 25/09/2023  
FGTS Validade: 19/04/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/08/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/05/2023  
Receita Municipal Validade: 10/03/2023 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA**  
**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AJEMGMPLMJ**

Documento/Certidão nº **23.029.188** Exercício: **2023**

Emissão em: **17/04/2023**

Requerimento em: **15:15:17**

Validade: **17/05/2023**

Nome: **TOTAL PRIME TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **07.051.882.0001.63**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.